



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442

Pág. 1 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1554/2024	2
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA Nº 1.589, DE 15 DE JULHO DE 2024	4
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	4
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.....	10
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024	11
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	12
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	12

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.442

Pág. 2 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1554/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.852.289,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
Fonte:011-Emenda Parlamentar Especial	nº	2024.40560003-				
Custeio/Investimento-Exercício Corrente						465.872,00

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
Fonte:011-Emenda Parlamentar Especial	nº	2024.40560003-				
Custeio/Investimento-Exercício Corrente						83.145,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo						
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente						80.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
Fonte:011-Emenda Parlamentar Especial	nº	2024.40560003-				
Custeio/Investimento-Exercício Corrente						1.154.272,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente						69.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442

Pág. 3 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.783.289,00 (um milhão setecentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
011-Emenda Parlamentar Especial nº 2024.40560003-Custeio/Investimento	1.703.289,00

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) abaixo indicadas:

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.001-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.50.41.00-Contribuições Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	60.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	9.000,00
--	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 12 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Subvencionada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com objeto de incremento temporário para execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, destinado à entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro - APAE – CNPJ: 00.105.328/0001-72, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência da data de sua assinatura (15/07/2024) até 20/06/2025. E o período de execução será da data de sua assinatura (15/07/2024) até 21/05/2025.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202428470004 – Programação SIGTV nº

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442

Pág. 4 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

412180220240002 correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

JUSTIFICATIVA: Dispensa-se a realização de chamamento público ao presente Termo de Colaboração uma vez que os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar, conforme supracitado, destinada exclusivamente à entidade beneficiária junto ao SIGTV.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, ELIANI MAMEDES, Secretária Municipal de Assistência Social e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.589, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Jessica Everlline Petena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 3246/2024, de 17 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 17 de julho de 2024, o contrato de trabalho da servidora Jessica Everlline Petena, matrícula 18082, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2343 do dia 11 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **LEONARDO APARECIDO**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442

Pág. 5 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XAVIER aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, ficou constatado que o candidato **LEONARDO APARECIDO XAVIER**, não apresentou em sua totalidade a documentação referente aos títulos declarados em sua inscrição, estando em desconformidade com o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **LEONARDO APARECIDO XAVIER** deve ser eliminado do PSS, conforme parecer da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, datado de 12 de julho de 2024, por não apresentação em sua totalidade dos títulos informados em sua inscrição, conforme item 3.6 do Edital n.º 001/2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **LEONARDO APARECIDO XAVIER**, aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, tendo em vista que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo será eliminado do PSS, conforme disposto no item 3.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por não apresentar em sua totalidade a documentação referente aos títulos apresentados em sua inscrição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2343 do dia 11 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **ALTAMIRO DA SILVA SOUZA** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **ALTAMIRO DA SILVA SOUZA**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3680/2024, de 15 de julho de 2024, apresentado pela Sra. Nildiceia da Silva, Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442

Pág. 6 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **ALTAMIRO DA SILVA SOUZA**, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Altamiro da Silva Souza, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de julho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
7º lugar	JOÃO MARIA DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.442

Pág. 7 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.442

Pág. 8 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 15 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Leonardo Aparecido Xavier, aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.442

Pág. 9 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de julho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
8º lugar	Melissa Maria Ramos da Silva

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442 Pág. 10 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 15 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura de processo, diante de suspensão publicada às fls. 2 da Edição nº 2344 do Jornal Folha da Divisa, datado de 12 de julho de 2024, que fará realizar às **9:00 (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de julho de 2024**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **a futura e eventual contratação de Empresa Especiali-**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442 Pág. 11 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

zada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, que contempla aproximadamente 450 funcionários, distribuídos em seus diversos setores e departamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 16 de julho de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 15 de julho de 2024.

Gabriel Marques Lima
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em atendimento para Terapia no Método ABA, para cumprimento de ORDEM JUDICIAL.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 16h00min do dia 18 de Julho de 2024.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3536-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois)** dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 15 de Julho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **a contratação de palestrantes para capacitação sobre autismo tendo como público alvo professores da rede pública municipal de ensino para elaboração do PEI – Plano de Ensino Individualizado.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 16h00min do dia 18 de Julho de 2024.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 16 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.442 Pág. 12 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3536-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois)** dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 15 de Julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: SOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – **CNPJ:** 16.796.746.0001-93

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de Óleos Lubrificantes para serem utilizados nos veículos que compõem a frota das Secretarias Municipais de Ribeirão Claro/PR.

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 a 14 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 18.062,70 (dezoito mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Ribeirão Claro-Pr, 12 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: WELINTON JOSE BRAMBILLA

CNPJ/MF: 30.675.784/0001-19

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: a contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenções de veículos a Diesel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

PRAZO: Aditiva-se a vigência para mais 01 (um) ano, sendo do dia 11 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025.

Ribeirão Claro,
10 de julho de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br